



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA  
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 24 /18  
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

**Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Porto Alegre.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, emitindo o Parecer nº 454/18, manifestou que “o assunto é de interesse local e num exame preliminar, não vislumbro manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea ‘j’ do Regimento Interno”.

Ato contínuo, o presente Projeto foi encaminhado à CCJ. Mas sendo indicado e levado a Sessão Conjunta das Comissões para parecer, designando-se como relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

O PLL nº 085/18, tem o intuito de proibir a distribuição e a venda de canudos flexíveis plásticos descartáveis utilizados para ingestão de alimentos líquidos em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, ambulantes e similares no Município de Porto Alegre.

Conforme lembra o proponente, o uso maciço de canudos plásticos se tornou foco da preocupação de ambientalistas e formuladores de políticas públicas em defesa do meio ambiente. Um estudo do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO-USP) revela que mais de 95% do lixo encontrado nas praias brasileiras é composto por itens feitos de plástico, como garrafas, copos descartáveis, canudos, cotonetes, embalagens de sorvete e redes de pesca.



**PARECER CONJUNTO Nº 24 /18  
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

O esforço para eliminar o material plástico está virando uma tendência mundial. A Escócia vai proibir canudos de plástico até 2019. Na França, a venda de canudos deve ser proibida até 2020, junto com outros artigos descartáveis, como colheres, facas e garfos. Em Londres (Inglaterra), mesmo sem uma lei específica, a mobilização também é forte. Uma campanha tem estimulado o comércio a não usar descartáveis, e os canudinhos só são entregues quando solicitados. Já na Espanha, a ideia foi diferente: canudos de plástico estão sendo trocados por similares comestíveis, biodegradáveis e recicláveis.

No Brasil, o município do Rio de Janeiro tornou-se a primeira cidade brasileira a banir o uso de canudos de plásticos ao sancionar o Projeto de Lei nº 1691 de 2015, que proíbe a distribuição de canudinhos plásticos em estabelecimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e quiosques<sup>1</sup>.

No estado do Rio Grande do Sul, discussões semelhantes também se dão, atualmente, em outros municípios gaúchos - como Santa Cruz do Sul e Rio Grande. Mas Santa Maria foi o primeiro município do Estado a contar com uma lei própria que proíbe o uso de canudinhos de plásticos em restaurantes, lancherias, bares e hotéis da cidade. Após ter sido aprovado pelo Plenário do Legislativo e sancionado pelo prefeito, em setembro de 2018, o município terá seis meses para colocar a medida em prática<sup>2</sup>.

No Brasil, desde dezembro de 2016, os canudinhos foram abolidos de quiosques e estabelecimentos comerciais da Ilha de Porto Belo, litoral de Santa Catarina. No município de Imbituba, foi aprovado, por unanimidade pelos vereadores, e sancionado pelo prefeito a Lei 5036/18, proibindo o fornecimento de canudos plásticos em estabelecimentos comerciais da cidade<sup>3</sup>.

Com base no parecer favorável da Procuradoria da Casa, bem como diante de todos precedentes legislativos que se constituem em vários municípios brasileiros, seguindo a tendência mundial, concluímos pela inexistência de óbice de

<sup>1</sup> Cf. Cidade do Rio de Janeiro sanciona lei que proíbe canudos plásticos <<https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/cidade-do-rio-de-janeiro-sanciona-lei-que-proibe-canudos-plasticos>>. Publicado em 9 julho 2018.

<sup>2</sup> Cf. Santa Maria tem até seis meses para banir uso de canudos plásticos em bares. Disponível em <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/ambiente/noticia/2018/09/santa-maria-tem-ate-seis-meses-para-banir-uso-de-canudos-plasticos-em-bares-cjmgca47f051b01mzqqk64t.html>>. Publicado em 24/09/2018.

<sup>3</sup> Cf. Prefeito Rosivaldo Júnior sanciona Lei que proíbe canudos de plástico em Imbituba e agora comerciantes terão 60 dias para adequarem-se. Disponível <<http://portalahora.com.br/noticia/2870/prefeito-rosivaldo-junior-sanciona-lei-que-proibe-canudos-de-plastico-em-imituba-e-agora-comerciantes-terao-60-dias-para-adequarem-se>>. Publicado 31-08-2018.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0949/18

PLL N° 085/18

Fl. 3

## PARECER CONJUNTO N° 24 /18 CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM

natureza jurídica para a tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, manifestando-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2018.

  
Vereadora Fernanda Melchionna,  
Relatora-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 20-12-18



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
**S – Sim**  
**N – Não**  
**A – Abstenção**  
**F - Falta**

PARECER CONJUNTO Nº 24118 DATA DA VOTAÇÃO: 3-12-18

PROCESSO Nº 0949/18

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Ricardo Gomes	
Vereador Rodrigo Maroni	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mauro Zacher	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereador Rafão Oliveira	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Alvoní Medina	
Vereador Cassiá Carpes	
Vereadora Sofia Cavedon	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Comandante Nádia – Presidente	
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Prof. Alex Fraga	
<b>Total votos Sim</b>	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Cassio Trogildo – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador André Carús	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulo Brum	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>Sim:</b> <b>Não:</b> <b>Abstenção:</b>

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*Thiago Duarte*

PRESIDENTE

*[Signature]*

SECRETARIO AD HOC